



ESTADO DO MATO GROSSO
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR,
AGENTE TÉCNICO E AGENTE ADMINISTRATIVO.

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
Nº 001/2014 - SAD/EMPAER/MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL, doravante denominada EMPAER/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura nº 001/2014 – SAD/EMPAER/MT, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 4.12 no que se refere ao prazo máximo para o candidato realizar uma nova inscrição em caso de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, passando a conter a seguinte redação:

“Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até às 14h00 do dia 10/03/2014, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame”.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.2 no que se refere a forma de realização da inscrição exclusivamente pela *internet*, passando a conter a seguinte redação:

“As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no prazo estabelecido no presente Edital”.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o Anexo III, na tabela da Relação dos Municípios que compõem a Regional SOMENTE PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – FUNÇÃO: PESQUISADOR ASSISTENTE, no que se refere a exclusão da Regional Barra do Bugres, passando a conter a seguinte disposição:

SOMENTE PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – FUNÇÃO: PESQUISADOR ASSISTENTE	
REGIONAL	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIONAL
CÁCERES	Cáceres e São José dos Quatro Marcos
CUIABÁ	Acorizal, Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento, Rosário Oeste e Várzea Grande
SINOP	Sinop

Art. 4º Ficam **RETIFICADOS** a Tabela 2.1.2, o Anexo I e Anexo II do Edital de Abertura, no que se refere a Função correta da Área de Formação Técnico em Laboratório ou Técnico em Química, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“AUXILIAR DE PESQUISA”

Leia-se:

“TÉCNICO DE LABORATÓRIO”

Art. 5º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2014.

Valdizete Martins Nogueira
Diretor Presidente da EMPAER-MT